

3.5. A nota mínima para aprovação é de 30 pontos na redação.

3.6. Dos critérios para correção da Redação:

Critério	Pontuação Máxima
Norma Padrão da Língua Portuguesa	20
Adequação ao Tema	20
Argumentação	20
Coesão Textual	20
Proposta de Intervenção	20
Pontuação Máxima	100

3.7. A COPEVE - Comissão Permanente de Vestibular, por meio de seu/sua presidente(a), será responsável por todas as publicações relativas a este Processo Seletivo, ouvindo sempre a Secretaria Acadêmica.

3.8. O candidato que apresentar comprovação de realização do ENEM (edições de 2024, 2023, 2022, 2021 ou 2020), com pontuação mínima de 450 pontos, estará isento de realização da prova e estará automaticamente aprovado. Para efeitos de classificação, será considerada a nota obtida no ENEM dividida por 2 (dois).

4. DATA E LOCAL DA PROVA

4.1. Formato presencial.

4.2. Data e horário da Prova – A prova será realizada no dia **14/06/2025**, das **14h00 às 17h30**.

4.3. Local – Unidade Educacional UNIGUAÇU PALOTINA, localizada Avenida Presidente Kennedy, nº 2.300, bairro Jardim Itália, Palotina/PR, CEP: 85950-000.

4.4. Na hipótese de vagas remanescentes a instituição reserva-se no direito de realizar processos seletivos continuados até o preenchimento das vagas ofertadas, limitando-se ao prazo final de matrícula para o segundo semestre de 2025 conforme previsto no calendário acadêmico.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. O candidato com deficiência, mobilidade reduzida, ou em caso de atendimento especializado, tal como usuário de cadeira de rodas, prótese metálica e mecânica, de prótese auditiva ou de marca-passo, ou, ainda, que, por motivo grave de saúde, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, informar na inscrição do vestibular, no site www.uniguacu.com.br, e posteriormente apresentar, pessoalmente ou através de procurador munido de procuração com firma reconhecida, laudo médico atualizado, no qual seja informada

ou nível da deficiência, ou enviar ao seguinte endereço mediante Aviso de Recebimento (AR): Avenida Presidente Kennedy, nº 2.300, bairro Jardim Itália, Palotina/PR, CEP: 85950-000.

- 5.1.1. O laudo mencionado acima deverá ser encaminhado, ou protocolado pessoalmente, até 24 horas antes do dia agendado.
- 5.1.2. O candidato que, embora se enquadre em qualquer das situações acima especificadas, não enviar ou entregar o laudo médico no prazo e forma estipulados, deverá se submeter à realização das provas nas mesmas condições que os demais candidatos inscritos e não poderá requerer condição especial no momento da realização das provas.
- 5.1.3. O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade da solicitação.
- 5.1.4. O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para realização das provas deverá requerer de forma expressa e formal junto à IES, no endereço indicado acima, oportunidade que deverá ser acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência informando a necessidade. O deferimento desta solicitação será atendido dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - 6.1.1. Não comparecer para a realização da avaliação, não atingir o mínimo de 30 pontos na redação, obtiver nota zero na prova objetiva, utilizar celular durante a aplicação da avaliação, atentar contra a ordem no local de aplicação ou portar armas dentro das dependências da instituição.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado em até 72 horas após a realização da avaliação. A equipe de atendimento da instituição entrará em contato com os candidatos aprovados para orientações sobre a matrícula.
- 7.2. A classificação dos candidatos será efetuada dentro dos limites de vagas ofertada em cada curso.
- 7.3. Na igualdade de pontos entre os candidatos, para efeito do desempate, terá preferência na classificação, o candidato que tiver maior idade.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos e o pagamento da 1ª mensalidade de

8.2. A matrícula do candidato aprovado no processo seletivo será no período de **17/06/2025 a 28/07/2025**, podendo ser

prorrogada até o dia **04/08/2025**.

8.3. Dos documentos para a matrícula

Apresentar o Original

- a. Foto 3x4;
- b. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Cédula de identidade (R.G.);
- e. CPF;
- f. Comprovante de endereço;
- g. Título de eleitor;
- h. Cópia da carteira de reservista (para o sexo masculino até 45 anos);
- i. Alunos estrangeiros, ou residentes em outro país, deverão apresentar no ato da matrícula, a documentação de estrangeiro em situação regular no Brasil expedida pela Delegacia de Polícia Federal;
- j. Portadores de Diploma de Curso Superior, deverão apresentar o diploma devidamente registrado em via oficial;
- k. Portadores de documentos inerentes à Revalidação de Estudos realizados no exterior, deverão apresentar via original;
- l. Quando o aluno for menor de idade, apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável legal.

8.4. No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá fazer-se representar por seu pai ou responsável legalmente habilitado para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.5. A instituição reserva-se o direito de não iniciar turmas no curso de graduação em que as matrículas dos aprovados no Processo Seletivo forem inferiores a 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas e informadas na tabela do item 1. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade desta Instituição de Ensino Superior em garantir vaga, durante a validade do exame prestado pelo candidato, para o curso e turno escolhido, em turmas cujo quantitativo de matriculados seja inferior a 25 alunos. Para aprovados, no Processo Seletivo, e que estejam nesta condição será permitido:

- a. Permanecer no mesmo curso, alterando apenas o turno quando possível;
- b. Optar por outro curso que possua vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Processo Seletivo, objeto deste edital, é válido para matrícula no segundo semestre letivo do curso de graduação com início das aulas previsto para 28 de julho de 2025.
- 9.2. Ficam nulas quaisquer outras possibilidades de realização de matrícula que não estejam determinadas por este Edital.
- 9.3. Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as normas do Processo Seletivo e do Regimento Institucional do Centro Universitário Multiversa do Jaguaribe e da Faculdade UNIGUAÇU PALOTINA, incluindo sua Política de Privacidade disponível em seu website, de acordo com a qual manifesta consentimento no compartilhamento e uso de seus dados para os fins especificados.
- 9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPEVE, ouvindo a Direção Geral sempre que necessário.
- 9.5. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (45) 3198-1100 ou pelo e-mail www.uniguacu.com.br

Palotina/PR, 27 de março de 2025

Antonio Henrique Dummar Antero
Reitor
Centro Universitário Multiversa do Jaguaribe

Assinado eletronicamente por:
ANTONIO HENRIQUE DUMMAR ANTERO
CPF: 629.146.003-30
Data: 27/03/2025 18:14:51 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: F7FST-JRQ67-24CXG-PWKA6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANTONIO HENRIQUE DUMMAR ANTERO (CPF 629.146.003-30) em 27/03/2025 18:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.167.56.10	Lat: -4,572003 Long: -37,792483
	Precisão: 79 (metros)
Autenticação	antonio.antero@unijaguaribe.edu.br
Email verificado	
+nRnEYp4+rslejkGOUAV/kjG06I5qw/Fr8ZQyIH0pFs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.interfy.io/validate/F7FST-JRQ67-24CXG-PWKA6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.interfy.io/validate>